



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 246

A Câmara Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal S. ... a seguinte lei:

- ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial da importância de cr\$ 407.736,60 (quatrocentos e sete mil setecentos e trinta e seis cruzeiros e sessenta centavos).
- ARTIGO 2º - O Crédito a que se refere o artigo 1º, será para regularização de despesas do exercício de 1954, transferidas e liquidadas no corrente exercício, devidamente escrituradas em Despesas a Regularizar, conforme a relação anexa, e que faz parte integrante desta Lei.
- ARTIGO 3º - Para lastrear o presente Crédito a Prefeitura Municipal, lançará mão do Superavit orçamentário do corrente ano.
- ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacarézinho,
em 21 de XI de 1955.-


Prefeito Municipal